PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº637, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre alteração na Lei nº436/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido, no Anexo V da Lei Municipal nº436/01, em R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) a importância que trata o programa 2 – Ampliação e Melhoramento de Serviços Públicos na Ação Aquisição de Veículos, Máquinas, Implementos, Equipamentos,etc; em R$106.000,00 (cento e seis mil reais) a importância que trata o programa 3 – Promoção do Desenvolvimento, na Ação Implantação de Parque Industrial e, em R$283.000,00 (duzentos oitenta e três mil reais) a importância de trata o programa 5 – Estrutura Urbana na Ação Canalização do Córrego Carneirinho.

Art. 2º - Fica acrescido no Anexo IV – Fontes de Financiamento na programação financeira para 2003, a importância de R$407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), com recursos do superávit apurado no exercício financeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de outubro de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária